



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

### DECRETO N° 035/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,

CONSIDERANDO que o Carnaval recai, neste ano, no dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 13 de fevereiro (terça-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art. 2º** Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 14 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.

**Art. 3º** Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
EDIÇÃO N° 1541 de 08 / 02 / 2018